



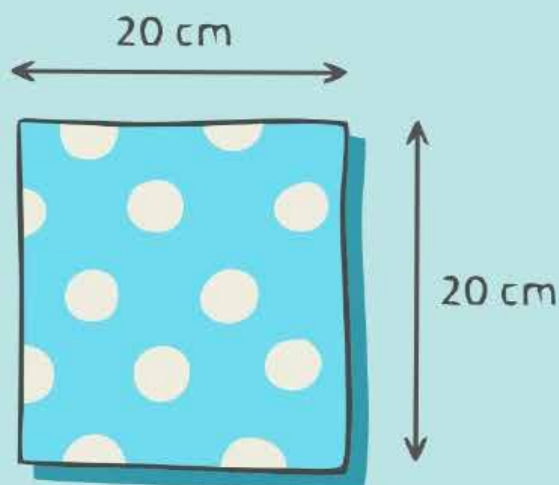
OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

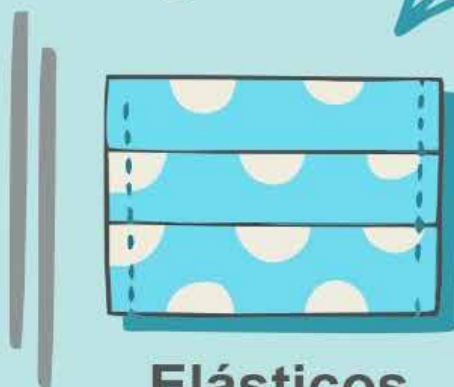
Ano 16 - Sexta-feira, 4 de setembro de 2020 - Nº 1215 - Distribuição Gratuita



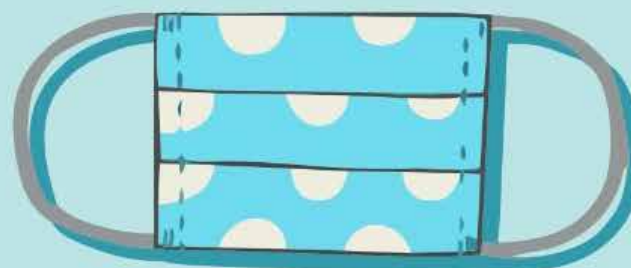
Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



Tecido de algodão!



Elásticos
de 20 cm



Sua máscara
está pronta!

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.205 de 03 de setembro de 2020**

Declara Luto Oficial em Cordeirópolis pelo falecimento do Senhor **Luiz Beraldo**, ex-vice Prefeito Municipal (1961 a 1964) e ex-prefeito Municipal (1965 a 1968).

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o falecimento do ex-vice Prefeito Municipal (1961 a 1964) e ex-prefeito Municipal (1965 a 1968), Senhor Luiz Beraldo, ocorrido no dia 03 de setembro de 2020;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeiropolense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e prefeito;

Considerando o consternamento geral da comunidade cordeiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

Considerando finalmente que é dever do Poder Público cordeiropolense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Cordeirópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Luiz Beraldo, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Cordeirópolis-SP, tendo exercido o cargo de Vice Prefeito (1961 a 1964) e Prefeito Municipal (1965 a 1968)..

Art. 2º - Simbolicamente a bandeira do Município será hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data e publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.660 de 20 de agosto de 2020

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Ouvidor - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.08.2020, a nomeação do Sr. Mauro Faustino Filho, portador do R.G nº 23.493.836, para ocupar o cargo de Ouvidor - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com

posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.661 de 21 de agosto de 2020

Dispõe sobre a substituição do Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de agosto de 2020, designado o servidor Sr. Dalton Carvalho Cais, Diretor de Segurança, para no período de 24.08 a 21.11.2020, substituir o servidor Sr. Nivaldo Pereira de Menezes – Secretário de Governo e Segurança Pública, por motivo de férias, ambos lotados na Secretaria de Governo e Segurança Pública da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 24.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº. 053/2020**

Data: 31.08.2020

Licitação: Pregão Presencial nº44/2020

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO ESPORTIVO ELIAS A. SAAD”.

Contratada: Alfidimmi Equipamentos Especiais Ltda EPP

Valor Global: R\$80.359,14

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos

Processo Administrativo nº. 670/2020

Contrato nº. 054/2020

Data: 31.08.20



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Licitação: Pregão Presencial nº51/2020
Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de alambrado de Quadra Poliesportiva com fornecimento de material e equipamentos para Quadra Poliesportiva do Jardim Juventude”.
Contratada: Fonseca Construções e Serviços de Instalações Eireli
Valor Global: R\$22.403,00
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos
Processo Administrativo nº. 1376/2020

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1502/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

CONSIDERANDO a justificativa devidamente exarada nos autos pelo Secretário de Governo e Segurança Pública, **RESOLVE ANULAR**, por ilegalidade do item 9.15 do Edital que resta em conflito com o artigo 26 da Lei de Pregão Eletrônico nº 10.024/2019, todos os termos do Edital do processo licitatório nº 1502/2020 e conseqüente Pregão Eletrônico nº 011/2020, cujo objeto é “Materiais hospitalares permanentes.”

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2020.

Michele Baccochina de Sousa
Secretária de Administração

Tomada de Preços nº 015/2020 Processo Administrativo nº 2842/2019

“Infraestrutura de rede de esgoto e de água potável no parcelamento Engenho Velho”.
A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão recurso interposto pela Empresa A. Fernandez Construções EIRELI, no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o julgar improcedente, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, no sentido do não atendimento ao item 11.5.2.1.3 do Edital.
Assim, ratifico a decisão da COMPAJUL.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2020

Michele Baccochina de Sousa
Secretária de Administração

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO Pregão nº 34/2020

Processo Administrativo nº 1421/2020
Objeto: “REGISTRO PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS, POR DEMANDA DOS JARDINS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS”
Motivo: Readequação do Edital e Termo de Referência.
Data da Sessão: 18/09/2020
Horário: 09:00 Hrs

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

AVISO DE ABERTURA Pregão Eletrônico nº 13/2020

Processo Administrativo nº 1502/2020
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.
Data da Sessão: 22/09/2020
Horário: 09:00 horas

O edital das Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

Audiência Pública

A prefeitura municipal de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a Audiência Pública do 2º quadrimestre 2020, que ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2020 às 08:00 horas CCI (Centro de Convivência do Idoso), sito a rua R. João Rovada, nº 639, Cordeirópolis/SP
Contamos com sua valiosa presença.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

(Projeto de Resolução do vereador José Antonio Rodrigues)

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º - O art. 199 da Resolução nº 6, de 14 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis”, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. São legitimados a requerer o regime de urgência e de urgência especial o Vereador ou Vereadores, a Mesa da Câmara, o Prefeito e, no mínimo, 5% do eleitorado.”

Art. 2º - O caput do art. 202 da Resolução nº 6, de 14 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis”, fica alterado para a seguinte redação:

“ART. 202 – O regime de urgência implica na redução dos prazos regimentais.”

Art. 3º - O inciso “VI” do art. 228 da Resolução nº 6, de 14 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis” fica alterado para a seguinte redação:

“VI – Urgência e Urgência especial;”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de setembro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 2 de setembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADENIR ANICETO MOREIRA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
DIEGO LEOMENO DA SILVA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA
GERALDO D'ANGELO BARBOSA
HELENO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON MENDES BATISTA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS
JOSÉ BATISTA MARTINS
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
LUIS H. RODRIGUES MARÇAL
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MATEUS LUAN SILVA BAIA
OLECI R. MAGALHÃES NETO
PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS
RAFAEL DANILO CANDIDO
RODRIGO VIANA DA SILVA
ROMARIO ALMEIDA
TARCISIO LIMA SILVA
VAGNER DA SILVA BONATO
TEYLON LIMA SILVA
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Como se dá a transmissão?

Como a Covid-19 se propaga

alguém tosse ou espirra perto de você

Você toca em algum local onde há presença do vírus e toca rosto, nariz ou boca

Você toca em objetos contaminados por partículas com o vírus, e não lava suas mãos

Importante!
Sempre que sair de casa, **USE MÁSCARA** e mantenha 1 metro de distância dos outros!

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Por que a MÁSCARA é tão importante?

- É o melhor meio para **prevenir** a Covid-19;
- Evita o **contágio** de pessoa para pessoa;
- Garante proteção efetiva por **2 horas** (depois disso, precisa trocar);
- É **obrigatório** o uso sempre que necessário sair de casa.

Lembre-se:
A máscara é **individual**. Cada um deve ter a sua.